## DISPENSA Nº 01/2025

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.223.080/001-03, com sede na Praça Dona Sinhá, 269-Centro – Guaranésia/MG torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | ***DIA 12/03/2025, ÀS 17:00 HORAS*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **compras.legis.guaranesia@hotmail.com****Endereço provisório: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 357 – Centro (próximo antigo escritório da Onça)** |
| **LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:** | https://camaraguaranesia.mg.gov.br/site/category/cotacoes-a-licitacoes/ |

# – DO OBJETO:

## Constitui objeto desta Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CATEGORIA PANIFICAÇÃO/LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA/MG, NO LANÇAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM 2025 QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

* 1. Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Guaranésia /MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**01.10.00.01.031.0025.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 16 – Manutenção das atividades do Parlamento - Material de Consumo**

# 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 3.753,15 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Entidade Pesquisada** | **Fonte** | **Valor** |
|  |  |  |
| PANIFICADORA NOGUEIRA LAMBARDOSSI LTDACNPJ: 52.674.753/0001-86 | Pesquisa direta via e-mail  | R$ 2.938,25 |
| SUPERMERCADO IRMÃOS DUARTECNPJ: 20.380.630/0001-46 | Pesquisa direta via e-mail | R$ 3.990,01 |
| ANTONIO CESAR DE ALMEIDACNPJ: 01.662.802/0001-20 | Pesquisa direta – via e-mail | R$ 4.331,00 |

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** **compras.legis.guaranesia.com** **ou no endereço provisório: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 357 – Centro,** fazendo referência a **DISPENSA 01/2025.**

## Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail ou protocolizada na Sede da Câmara: 12/03/2025 às 17:00 horas.

* 1. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**
		1. **Documentos Pessoais: RG e CPF;**
		2. **Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física);**
		3. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica);**
		4. **Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;**
		5. **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);**
		6. **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**
		7. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;**
		8. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;**
		9. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011 e**
		10. **Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**
	2. **Proposta de Preço/Cotação:**
		1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
1. Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
2. Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R$ - Real);
3. Nos preços propostos para a entrega dos materiais incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
4. Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
5. Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.
	* 1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
		2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

# 5.0 – DO PAGAMENTO:

* 1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização,ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Guaranésia, 07 de março de 2025.

#  Nádia Cristina Pires Nadaleti

# Agente de Contratação

#  Paulo Luiz FerreiraPresidente da Câmara Municipal

###  ANEXO I

 **DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA**

### DO OBJETO:

## 1.2 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CATEGORIA PANIFICAÇÃO/LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA/MG, NO LANÇAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM 2025 QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS PRODUTOS

* 1. A empresa vencedora fornecerá os produtos abaixo descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaranésia/MG, conforme preços médios abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UND** | **QTD.** | **VALOR UNITÁRIO MÉDIO** | **VALOR TOTAL MÉDIO** |
| **1** | **PÃO FRANCÊS** | QUILO | 45 | R$ 14,6300 | R$ 658,35 |
| 2 | **MORTADELA** | QUILO | 18 | R$19,3300 | R$ 347,94 |
| 3 | **APRESUNTADO** | QUILO | 18 | R$ 27,9967 | R$ 503,94 |
| 4 | **MUSSARELA** | QUILO | 18 | R$ 47,6300 | R$ 857,34 |
| 5 | **REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA 220ML** | UNI | 520 | R$ 2,3467 | R$ 1.220,28 |
| 6 | **SAQUINHOS PARA LANCHE (22CM E 17CM X 0,05MM)** | UNI | 1500 | R$ 0,1102 | R$ 165,30 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 3.753,15** |

### DA JUSTIFICATIVA

 Considerando o início das atividades do **Parlamento Jovem 2025**, programa voltado para a formação cidadã e a participação de jovens no processo legislativo, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas decorrentes dos encontros, palestras, capacitações e demais eventos programados.

 O Parlamento Jovem envolve a participação ativa de estudantes e representantes de diversas instituições, demandando estrutura adequada para garantir o bem-estar dos envolvidos. A oferta de alimentação durante os encontros visa assegurar melhores condições de permanência dos participantes, favorecendo a concentração, o engajamento e o rendimento nas atividades propostas.

 Além disso, o fornecimento dos itens de panificações atende às necessidades logísticas do evento, contribuindo para a organização e efetividade das ações realizadas, com a participação de alunos de Ensino Médio da Rede de Ensino Municipal (Guaranésia e Santa Cruz da Prata) no Lançamento Municipal do Projeto Parlamento Jovem, a ocorrer no dia 14/03/2025. Dessa forma, a aquisição dos insumos alimentícios justifica-se pela importância de garantir o suporte adequado à realização do programa, promovendo um ambiente propício para a aprendizagem e o desenvolvimento das competências cidadãs dos jovens participantes.

 Há uma dispensa similar vigente, porém não contempla os quantitativos necessários para o evento em questão. Ressalta-se que em momento oportuno, será realizada novo processo para as atividades da Câmara, bem como para o Parlamento, enquadrando perfeitamento no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

### DA RAZÃO DA DISPENSA

* 1. Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
	2. Demonstrada a necessidade de contratação dos gêneros alimentícios, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

* 1. Os produtos, objeto deste Termo, serão fornecidos para alunos do Ensino Médio da Rede de Ensino Municipal (Guaranésia e Santa Cruz da Prata) que estarão presentes no Lançamento Municipal do Projeto Parlamento Jovem, que ocorrerá no dia 14 de março de 2025. **A ENTREGA SERÁ NO CENTRO CULTURAL FERNANDINA TAVARES PAES AS 06:00 DA MANHÃ.**

### DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

* 1. O produtos serão entregues total e imediatamente, após envio da Autorização pela Câmara Municipal. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo o respectivo empenho, força de contrato.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. **-** Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
	2. **- A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza doobjeto contratado.
	3. - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimentodo presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato,tudo de conformidade com a Legislação vigente.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
	2. **-** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
	3. - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
	4. - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
	5. - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a

**CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

* 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
	2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
	3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
	4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
	5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### DAS SANÇÕES

**11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial dasobrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Dar causa à inexecução total do contrato;
4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, excetoas multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Guaranésia/MG, 07 de março de 2025.

##

#  Nádia Cristina Pires Nadaleti

# Agente de Contratação

#  Paulo Luiz FerreiraPresidente da Câmara Municipal

#  ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CATEGORIA PANIFICAÇÃO/LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA/MG, NO LANÇAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM 2025 QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

PROPOSTA:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UND** | **QTD.** | **VALOR UNITÁRIO MÉDIO** | **VALOR TOTAL MÉDIO** |
| **1** | **PÃO FRANCES**  | QUILO | 45 | R$ | R$ |
| 2 | **MORTADELA** | QUILO | 18 | R$ | R$ |
| 3 | **APRESUNTADO** | QUILO | 18 | R$ | R$ |
| 4 | **MUSSARELA** | QUILO | 18 | R$ | R$ |
| 5 | **REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA 220ML** | UNI | 520 | R$ | R$ |
| 6 | **SAQUINHOS PARA LANCHE (22CM E 17CM X 0,05MM)** | UNI | 1500 | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$** |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.